REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

DECRETO Nº 1825, de 14 de abril de 2025.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 627, de 09 de abril de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme saldo em conta de repasses Fundo a Fundo oriundo do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMS	577	10.303.0010.2231.2231	Gerenciamento da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	2.600	250.000,00
FMS	557	10.301.0010.2229.2229	Gerenciamento da Atenção Primária	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2.600	750.000,00
FMS	555	10.301.0010.2229.2229	Gerenciamento da Atenção Primária	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2.600	750.000,00
FMS	568	10.302.0010.2230.2230	Gerenciamento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2.600	1.750.000,00
FMS	571	10.302.0010.2230.2230	Gerenciamento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2.600	1.500.000,00
						TOTAL	**5.000.000,00**

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro de repasses do Fundo Nacional de Saúde, não utilizados integralmente até 31/12/2024, conforme disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 14 de abril de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recurso: **BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Código: **1600 e 2600**

Posição do Saldo: **31/12/2024**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**COMPROMETIMENTO**	
Conta: 10.0079-9 SUS	592,27	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	9.364,98
Conta: 10.296-2 ESPECIFICIDADES REGIONAIS - 2021	3.004,05	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	783.727,15
Conta: 10.560-0 PMC - INSUMOS DIABÉTICOS	51.796,43	**RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Conta: 10.991-6 PMC - PAIH	100,16	**RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	1.404.191,94
Conta: 1.248-3 PAB	4.780,54	**RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	20.504,88
Conta: 14.361-8 FMS - CUSTEIO - SUS	7.202.473,70	**OUTROS PASSIVOS**	0,00
Conta: 58.040-6 PSF	115.475,42		
DÉFICIT		**SUPERÁVIT**	**5.160.433,62**
TOTAL	**7.378.222,57**	**TOTAL**	**7.378.222,57**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024 – Fonte: SUS Federal Código: 1600 e 2600

O Demonstrativo comprova a existência de saldo em 31 de dezembro de 2024, e com base no disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1804	Decreto nº 1825	Saldo
5.160.433,62	**160.000,00**	**5.000.000,00**	**433,62**

Cambuci-RJ, 14 de abril de 2025.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4